



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I e art. 9º, I IN 58/2022)

1.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário possui entre suas atribuições institucionais o apoio e fortalecimento da agricultura familiar, mediante a oferta de serviços de mecanização agrícola, suporte às atividades produtivas e incentivo à ampliação das áreas de cultivo no Município de Cantá – RR, incluindo o atendimento às comunidades rurais e indígenas.

1.2 Nos últimos anos, observa-se crescimento progressivo da produção agrícola local, acompanhado do aumento da demanda por serviços de preparo de solo, implantação de lavouras, transporte de insumos e manutenção das áreas produtivas. Tal cenário evidencia o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares e produtores indígenas, bem como a necessidade de ampliação da capacidade operacional da Administração Pública Municipal.

1.3 Entretanto, a estrutura atual de mecanização agrícola disponível na Secretaria apresenta limitações operacionais relacionadas à insuficiência de equipamentos adequados para atendimento das demandas existentes. Em diversas situações, os serviços dependem da utilização de equipamentos de terceiros, circunstância que reduz a autonomia administrativa, compromete o planejamento das ações públicas e pode ocasionar atrasos na execução das atividades agrícolas.

1.4 Além disso, verifica-se a necessidade de fortalecimento da infraestrutura logística de apoio às atividades rurais, especialmente quanto ao transporte de insumos, materiais e equipamentos, bem como à execução de serviços operacionais em áreas produtivas e estradas vicinais, o que demanda a disponibilização de caminhão equipado com carroceria basculante.

1.5 Nesse contexto, a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, tração 4x4, plataforma aberta com estrutura de proteção ao operador, e de 01 (um) caminhão novo equipado com carroceria basculante mostra-se necessária para ampliar a capacidade operacional da Secretaria, garantindo maior eficiência, autonomia administrativa e regularidade na prestação dos serviços públicos voltados ao setor rural.

1.6 A utilização do trator agrícola contribuirá diretamente para a execução de atividades de preparo do solo, gradagem, plantio e apoio às áreas produtivas, enquanto o caminhão equipado com carroceria basculante possibilitará o transporte de insumos, materiais e suporte logístico às ações desenvolvidas no meio rural, incluindo manutenção de estradas vicinais e atendimento às comunidades rurais e indígenas.

1.7 Sob o aspecto da segurança e saúde ocupacional, a adoção de equipamento agrícola dotado de estrutura de proteção ao operador encontra respaldo nas disposições da Norma Regulamentadora NR-31, contribuindo para mitigação de riscos operacionais e melhoria das condições de trabalho dos operadores.

1.8 Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação visa fortalecer as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, ampliar o acesso dos agricultores familiares e comunidades indígenas aos serviços de mecanização agrícola, promover melhores condições de infraestrutura logística no meio rural e



contribuir para o aumento da produtividade agrícola e desenvolvimento socioeconômico do Município de Cantá – RR.

1.9 Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como medida necessária e adequada para solucionar as limitações operacionais atualmente enfrentadas pela Administração Pública Municipal, assegurando maior eficiência na execução das ações governamentais, melhoria no atendimento às demandas do setor produtivo rural e adequada aplicação dos recursos provenientes da Transferência Especial da União vinculada à Emenda Parlamentar Federal.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

2.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cantá – RR, especialmente no que se refere ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, apoio à agricultura familiar e atendimento às comunidades rurais e indígenas.

2.2 A aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, tração 4x4, plataforma aberta com estrutura de proteção ao operador, e de 01 (um) caminhão novo equipado com carroceria basculante será viabilizada mediante recursos provenientes de Transferência Especial da União, oriundos do Convênio nº 930333/2022, vinculado à Proposta nº 003147/2022, decorrente de emenda parlamentar da ex-Deputada Federal Joênia Wapichana.

2.3 O Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente encontra-se em fase de consolidação e atualização administrativa, razão pela qual a presente demanda está sendo formalizada preventivamente, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e continuidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.4 A contratação apresenta compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública Municipal, observando a disponibilidade dos recursos vinculados à transferência especial da União e a classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

2.5 A solução pretendida encontra-se alinhada às diretrizes administrativas de fortalecimento da mecanização agrícola, melhoria da infraestrutura logística rural e ampliação da capacidade operacional da Secretaria, possibilitando maior eficiência na execução das ações públicas voltadas ao setor agropecuário municipal.

2.6 Dessa forma, a presente contratação demonstra compatibilidade com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, incentivo à produção rural, melhoria das condições de atendimento às comunidades rurais e promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável do Município de Cantá – RR.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III e art 7º, II IN 58/2022)

3.1 Requisitos Técnicos e Funcionais

3.1.1 A solução a ser contratada deverá atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cantá – RR, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, eficiência e adequação às finalidades públicas da contratação.



3.1.2 O trator agrícola deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) tração 4x4;
- b) plataforma aberta com estrutura de proteção ao operador;
- c) motor diesel turbo intercooler com potência mínima de 82 CV;
- d) transmissão mínima 12x4;
- e) equipamento novo e de primeiro uso.

3.1.3 O caminhão deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) veículo novo, zero quilômetro;
- b) tração 4x2;
- c) equipado com carroceria basculante com capacidade aproximada de 6m³;
- d) motor a diesel com potência mínima de 185 CV;
- e) Peso Bruto Total (PBT) compatível com as necessidades operacionais da Administração;
- f) equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente;
- g) implemento novo e de primeiro uso.

3.1.4 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo disposições do CONTRAN, INMETRO, ABNT e demais normas de segurança e fabricação pertinentes ao objeto.

3.1.5 Para fins de **comprovação das especificações técnicas exigidas, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou manual técnico emitido pelo fabricante**, contendo informações suficientes para verificação da compatibilidade do objeto ofertado com as exigências previstas no Termo de Referência.

3.2 Natureza da Contratação

3.2.1 A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

3.2.2 Em razão da natureza comum do objeto, recomenda-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, observando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.3 Prazos e Regime Contratual

3.3.1 A contratação possuirá natureza não contínua e execução por escopo, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens permanentes com entrega única.

3.3.2 O prazo de entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias após** a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.3.3 Não haverá previsão de prorrogação contratual continuada, considerando a natureza específica da contratação e a ausência de prestação de serviços contínuos.



3.3.4 A contratação encontra-se vinculada à execução de Transferência Especial da União, oriunda do Convênio nº 930333/2022, vinculado à Proposta nº 003147/2022, decorrente de emenda parlamentar da ex-Deputada Federal Joênia Wapichana.

3.4 Sustentabilidade

3.4.1 A contratação observará critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

3.4.2 Os equipamentos deverão possuir eficiência operacional compatível com as exigências ambientais e de segurança aplicáveis, observando normas relacionadas à emissão de poluentes, consumo adequado de combustível e destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

3.4.3 Sempre que possível, deverão ser observadas práticas relacionadas à logística reversa, assistência técnica autorizada e fornecimento de equipamentos fabricados em conformidade com normas ambientais aplicáveis ao setor automotivo e agrícola.

3.5 Garantia da Proposta

3.5.1 Não haverá exigência de garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de fornecimento comum, sem complexidade elevada e compatível com as práticas ordinárias de mercado.

3.6 Audiência Pública

3.6.1 Não se aplica a realização de audiência pública, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação não envolve obra ou serviço de grande vulto nem apresenta impacto social, econômico ou ambiental de elevada complexidade.

3.7 Requisitos Adicionais Relevantes

3.7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Município de Cantá – RR, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, localizada na Rua Lúcia Eduardo de Queirós, s/nº, Centro, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min, em data previamente agendada com a Administração.

3.7.2 O recebimento provisório e definitivo observará as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, podendo a Administração recusar os equipamentos que não atendam às exigências da contratação.

3.7.3 Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais técnicos, certificados aplicáveis, termo de garantia do fabricante e demais documentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

3.7.4 O caminhão deverá ser entregue devidamente emplacado, licenciado e registrado em nome da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, com todas as taxas, emolumentos, despesas administrativas, custos de transporte e demais encargos necessários integralmente quitados pela contratada.

3.7.5 O trator agrícola deverá ser entregue acompanhado da documentação fiscal e técnica pertinente, bem como do respectivo registro/documentação necessária em nome da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, quando exigido pela legislação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO



aplicável, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos administrativos necessários à regularização e entrega do bem.

3.7.6 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição, conforme especificações a serem definidas no Termo de Referência.

3.7.7 A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou manual técnico do fabricante dos equipamentos ofertados, redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento das especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

3.7.8 Os documentos técnicos apresentados deverão permitir a verificação da compatibilidade do objeto ofertado com as exigências da contratação, especialmente quanto às características do trator agrícola e do caminhão equipado com carroceria basculante.

3.7.9 O futuro contrato observará as cláusulas essenciais previstas nos arts. 92 a 95 da Lei nº 14.133/2021, incluindo disposições relativas às obrigações das partes, fiscalização contratual, penalidades, condições de pagamento, garantia e hipóteses de rescisão contratual.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, IV)

4.1 A estimativa das quantidades foi definida com base na análise da demanda operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cantá – RR, considerando a necessidade de fortalecimento das ações de mecanização agrícola, apoio logístico e suporte às atividades produtivas desenvolvidas pela agricultura familiar, comunidades rurais e comunidades indígenas do município.

4.2 A contratação contempla a aquisição dos seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TRATOR AGRÍCOLA de pneus, tração 4x4, com plataforma aberta (sem cabine), motor diesel turbo Inter cooler com potência mínima de 82 CV, transmissão 12x4.	1	UND
2	CAMINHÃO: Veículo novo, tração 4x2, zero quilômetro, equipado com carroceria basculante; Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; PBT igual ou superior a 16.0000 Kg; Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 185CV; Distância entre eixos de aproximadamente 3.600mm, compatível para implemento de carroceria basculante de 6m³. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Pintura na cor BRANCA; DIVERSOS: Ar-condicionado original de fábrica; Retrovisores externos elétricos; Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; Travas elétricas das portas com acionamento na chave; Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; Som/multimídia integrada ao veículo, somente o	1	UND



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO



disponibilizado de fábrica; Protetor de cárter; Jogo de tapete de borracha; e Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). CARACTERIZAÇÃO DA CARROCERIA BASCULANTE: Implemento novo e de primeiro uso com caixa de carga retangular com cantos poligonais em chapa vincada, feita em aço estrutural de alta resistência ao desgaste, com qualidade igual ou superior ao USI SAC 350, sem costelas, laterais e frontal com espessura de 4 mm, fundo com espessura de 5 mm, tampa traseira com travamento e abertura através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento, articulação com eixo em aço laminado de espessura de 3 polegadas, articulados em buchas de aço com lubrificação por meio de bico de graxeira; Capacidade da caçamba de 6m ³ ; Sistema hidráulico com 1 (um) cilindro hidráulico de 7 polegadas com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força acoplada, reservatório de óleo com filtro e visor de nível, mangueiras hidráulicas, acionamento pneumático nacabine do veículo, pressão de trabalho mínima de 140 bar; Tampa traseira tipoporteira;	
---	--

4.3 A definição das quantidades estimadas considerou os seguintes fatores:

- a) necessidade de ampliação da estrutura de mecanização agrícola do município;
- b) necessidade de fortalecimento da logística de apoio às atividades rurais;
- c) atendimento das demandas dos agricultores familiares e comunidades indígenas;
- d) limitação atual da frota e da capacidade operacional da Secretaria;
- e) racionalização dos custos operacionais e melhor aproveitamento dos equipamentos adquiridos;
- f) melhoria da eficiência na execução dos serviços públicos voltados ao desenvolvimento do setor produtivo rural.

4.4 As quantidades estimadas mostram-se suficientes para atendimento inicial das demandas prioritárias da Administração Pública Municipal, contribuindo para ampliação da capacidade operacional da Secretaria e melhoria das condições de execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

4.5 A estimativa de preços será elaborada com base em pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES nº 65/2021, mediante utilização de contratações públicas similares, painéis oficiais de preços, consultas a fornecedores e demais referências admitidas pela legislação aplicável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V e art 9º, III IN 58/2022)

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cantá – RR, relacionadas às ações de mecanização agrícola e apoio logístico às atividades desenvolvidas no meio rural.



5.2 Para definição da solução mais adequada, foram analisadas alternativas praticadas no âmbito da Administração Pública, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de continuidade das atividades institucionais.

5.3 O levantamento foi realizado mediante consultas:

- a) ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b) a contratações similares realizadas por outros municípios e órgãos públicos;
- c) a fornecedores, concessionárias e empresas especializadas no fornecimento de máquinas agrícolas e veículos pesados;
- d) às soluções normalmente adotadas pela Administração Pública para atendimento de demandas semelhantes.

5.4 Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Consiste na aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (um) caminhão equipado com carroceria basculante para incorporação à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Vantagens:

- maior autonomia operacional da Administração Pública;
- disponibilidade permanente dos equipamentos para atendimento das demandas rurais;
- redução da dependência de contratação de terceiros;
- melhor planejamento e continuidade das atividades de mecanização agrícola e apoio logístico;
- fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria;
- possibilidade de utilização contínua dos equipamentos ao longo dos exercícios financeiros;
- solução amplamente adotada pela Administração Pública em contratações similares.

Desvantagens:

- necessidade de investimento inicial mais elevado;
- necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- necessidade de gestão patrimonial e operacional dos equipamentos.

SOLUÇÃO 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS: Consiste na locação de trator agrícola e caminhão basculante, ou na contratação de empresas especializadas para execução dos serviços de mecanização agrícola e apoio logístico rural.

Vantagens:

- ausência de incorporação patrimonial imediata;
- redução de custos iniciais de aquisição;
- possibilidade de contratação sob demanda específica.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO



Desvantagens:

- dependência operacional de terceiros;
- custos contínuos e elevados ao longo do tempo;
- limitação da disponibilidade imediata dos equipamentos;
- possibilidade de interrupção dos serviços em razão de questões contratuais;
- menor autonomia administrativa para execução das atividades rurais;
- inviabilidade operacional diante da necessidade contínua e permanente das ações desenvolvidas pela Secretaria.

5.5 Após análise comparativa das soluções identificadas, verificou-se que a aquisição dos equipamentos se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando a necessidade permanente de utilização dos equipamentos, o aumento das demandas operacionais e a continuidade das ações de apoio à agricultura familiar, comunidades rurais e comunidades indígenas.

5.6 Ademais, registra-se que o Município já possui planejamento administrativo relacionado ao fortalecimento da mecanização agrícola desde o exercício de 2022, circunstância que reforça a necessidade de ampliação da estrutura operacional própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

5.7 Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada consiste na aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (um) caminhão equipado com carroceria basculante, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, garantindo maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural do Município de Cantá – RR.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/21

6.1 Para composição da estimativa preliminar de preços, foram realizadas pesquisas de mercado em sítios eletrônicos especializados, consultas a fornecedores, plataformas de comercialização de máquinas e veículos, bem como análise de referências de mercado praticadas para equipamentos com características compatíveis ao objeto pretendido pela Administração Pública Municipal.

6.2 As pesquisas observaram condições equivalentes de fornecimento, incluindo características técnicas compatíveis, equipamentos novos e de primeiro uso, prazos de entrega, local de entrega e condições usuais praticadas no mercado nacional.

6.3 A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a média aritmética dos valores válidos obtidos durante a pesquisa de mercado, desconsiderando-se valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados em relação aos padrões praticados no mercado.

6.4 Para o item referente ao trator agrícola, foram utilizadas referências obtidas em plataformas e fornecedores especializados do setor agrícola, considerando equipamentos com potência mínima de 82 CV, tração 4x4 e características



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO



compatíveis às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

6.5 Foram consideradas as seguintes referências de mercado para o trator agrícola:

- a) Polimotores Máquinas – Trator Agrícola YTO EX854 – 85CV – 4x4, Link: <https://www.polimotores.com.br/trator-agricola-yto-82-cv-4x4.html?utm;>
- b) Mercado Livre – Tratores Agrícolas 4x4 – Faixa 80/85CV, Link: <https://lista.mercadolivre.com.br/trator-agricola-4x4?utm;>
- c) MF Rural – Tratores Agrícolas 4x4 – Região Norte Link: <https://www.mfrural.com.br/busca/trator-4x4-agricola/estado/roraima/cidade/boa-vista?utm>

6.7 Após análise das referências pesquisadas, obteve-se o valor médio estimado de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para aquisição do trator agrícola.

6.8 Para o item referente ao caminhão equipado com carroceria basculante, foram utilizadas referências de mercado obtidas junto a fabricantes, concessionárias e plataformas especializadas do setor automotivo e rodoviário, considerando veículos novos, tração 4x2, potência mínima de 185 CV e implemento basculante compatível com as necessidades operacionais da Administração Pública.

6.9 Foram consideradas as seguintes referências de mercado para o caminhão equipado com carroceria basculante:

- a) Volkswagen Caminhões e Ônibus – Linha Delivery / Constellation Basculante, Link: <https://www.vwco.com.br/?utm;>
- b) Mercedes-Benz Caminhões – Linha Atego, Link: [https://www2.mercedes-benz.com.br/;](https://www2.mercedes-benz.com.br/)
- c) Mercado Livre – Caminhão Basculante 4x2, Link: <https://lista.mercadolivre.com.br/caminhao-basculante-4x2?utm;>
- d) Facchini Implementos Rodoviários – Caçamba Basculante 6m³ Link: [https://www.facchini.com.br/?utm.](https://www.facchini.com.br/?utm)

6.10 Após análise das referências pesquisadas, obteve-se o valor médio estimado de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para aquisição do caminhão equipado com carroceria basculante.

6.11 Com base nas estimativas realizadas, chegou-se ao seguinte quadro resumo da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Trator agrícola 4x4, potência mínima de 82 CV	UND	1	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00
02	Caminhão 4x2 equipado com carroceria basculante	UND	1	R\$ 555.000,00	R\$ 555.000,00



6.12 O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

6.13 Os recursos financeiros destinados à execução da presente contratação são provenientes de Transferência Especial da União, vinculada ao Convênio nº 930333/2022 e à Proposta nº 003147/2022, oriundos de emenda parlamentar da ex-Deputada Federal Joênia Wapichana, no valor de R\$ 697.920,00 (seiscentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais), destinados ao fortalecimento da infraestrutura de apoio ao setor agropecuário do Município de Cantá/RR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, tração 4x4, plataforma aberta com estrutura de proteção ao operador, e de 01 (um) caminhão novo equipado com carroceria basculante, destinados ao fortalecimento das ações de mecanização agrícola e apoio logístico desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cantá – RR.

7.2 O trator agrícola será destinado à execução das atividades de mecanização agrícola, incluindo preparo do solo, gradagem, plantio, nivelamento e apoio às áreas produtivas, contribuindo diretamente para ampliação da produtividade agrícola e fortalecimento das ações voltadas à agricultura familiar, comunidades rurais e comunidades indígenas do município.

7.3 A escolha por trator agrícola com plataforma aberta e estrutura de proteção ao operador atende às necessidades operacionais da Secretaria, garantindo desempenho adequado às atividades desenvolvidas, observância às normas de segurança aplicáveis e melhor adequação às condições de utilização no meio rural.

7.4 O caminhão equipado com carroceria basculante será destinado ao transporte de insumos, materiais, equipamentos e apoio às atividades operacionais desenvolvidas no meio rural, incluindo manutenção de estradas vicinais, suporte às ações de mecanização agrícola e fortalecimento da infraestrutura logística da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

7.5 A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de garantia do fabricante, manuais técnicos, documentação obrigatória, assistência técnica autorizada e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

7.6 Considerando que a Secretaria já possui tratores agrícolas em sua frota operacional, a solução proposta observa critérios de padronização técnica e operacional, visando otimização dos custos de manutenção, melhor aproveitamento da capacitação dos operadores, maior disponibilidade de peças de reposição e melhoria da gestão da frota municipal.

7.7 No que se refere ao caminhão equipado com carroceria basculante, a solução será definida mediante especificações técnicas e funcionais objetivas, sem indicação de marca ou modelo, assegurando ampla competitividade e observância aos



princípios da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.8 Do ponto de vista operacional e administrativo, a solução proposta permitirá:

- a) ampliação da capacidade de atendimento aos agricultores familiares, comunidades rurais e comunidades indígenas;
- b) fortalecimento das ações de mecanização agrícola desenvolvidas pela Secretaria;
- c) redução da dependência de contratação de serviços terceirizados;
- d) melhoria do planejamento e execução das atividades de campo;
- e) fortalecimento da infraestrutura logística no meio rural;
- f) maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

7.9 A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município e às ações de fortalecimento da mecanização agrícola desenvolvidas desde o exercício de 2022, representando medida necessária para continuidade e ampliação das políticas públicas voltadas ao setor produtivo rural.

7.10 Dessa forma, conclui-se que a solução proposta apresenta-se como adequada, suficiente e tecnicamente viável para atendimento da necessidade pública identificada, garantindo melhor utilização dos recursos públicos, fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município de Cantá – RR.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

8.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o parcelamento do objeto, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2 A presente contratação contempla a aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (um) caminhão equipado com carroceria basculante, destinados ao fortalecimento das ações de mecanização agrícola e apoio logístico desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cantá – RR.

8.3 Após análise técnica e operacional, verificou-se que os objetos possuem natureza distinta, finalidades específicas e independência funcional, não havendo interdependência técnica que justifique a realização da contratação em lote único.

8.4 Dessa forma, a contratação será realizada de forma parcelada, por itens distintos, conforme especificações individualizadas no Termo de Referência, pelos seguintes motivos:

- a) ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores especializados em cada segmento específico do mercado;
- b) observância ao princípio da competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;



- c) maior especialização técnica dos fornecedores, considerando que o fornecimento de tratores agrícolas e caminhões equipados com carroceria basculante envolve mercados distintos;
- d) possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais e maior economicidade para a Administração;
- e) maior flexibilidade administrativa e contratual na gestão dos itens contratados;
- f) ausência de dependência técnica entre os equipamentos, permitindo utilização independente de cada item sem prejuízo operacional;
- g) adequação aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Ressalta-se que o parcelamento do objeto encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, que orienta pela divisão da contratação em itens sempre que não houver prejuízo técnico ou econômico à execução contratual, como forma de ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa.

8.6 Assim, conclui-se que a contratação por itens distintos representa a solução mais adequada e eficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada, garantindo maior competitividade, economicidade, eficiência operacional e efetividade na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural do Município de Cantá – RR.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, §1º, IX)

9.1 A contratação proposta tem como finalidade promover maior eficiência na execução das atividades de mecanização agrícola e apoio logístico desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cantá – RR, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

9.2 Em termos de economicidade, a aquisição do trator agrícola e do caminhão equipado com carroceria basculante permitirá redução da dependência de contratação de serviços terceirizados para execução de atividades relacionadas ao preparo do solo, apoio às áreas produtivas, transporte de insumos, manutenção de estradas vicinais e suporte logístico às comunidades rurais e indígenas, contribuindo para redução dos custos operacionais a médio e longo prazo.

9.3 A solução proposta também proporcionará maior autonomia operacional à Administração Pública Municipal, possibilitando melhor planejamento das atividades de campo, maior disponibilidade dos equipamentos e continuidade das ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

9.4 Considerando que a Secretaria já possui tratores agrícolas em sua frota operacional, a aquisição de equipamento com características compatíveis contribuirá para padronização da frota municipal, promovendo otimização dos custos de manutenção, melhor disponibilidade de peças de reposição, racionalização dos procedimentos operacionais e melhor aproveitamento da capacitação dos operadores.



9.5 Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permitirá utilização mais eficiente dos servidores e operadores já vinculados às atividades da Secretaria, reduzindo a necessidade de treinamentos complexos e possibilitando ampliação da produtividade das equipes responsáveis pelas ações de mecanização agrícola e apoio logístico rural.

9.6 No que se refere aos recursos materiais, a aquisição dos equipamentos permitirá ampliação da capacidade operacional da Secretaria, fortalecimento da infraestrutura de apoio às atividades rurais e melhoria das condições de execução das ações públicas voltadas ao atendimento dos produtores rurais, agricultores familiares e comunidades indígenas do município.

9.7 O caminhão equipado com carroceria basculante contribuirá diretamente para melhoria da logística rural, possibilitando transporte de materiais, insumos e equipamentos, bem como apoio à manutenção de estradas vicinais e execução das atividades operacionais desenvolvidas no meio rural.

9.8 Do ponto de vista operacional, a solução permitirá ampliação da capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal, melhoria do planejamento das ações de campo, maior eficiência na execução das atividades agrícolas e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor produtivo rural.

9.9 Adicionalmente, a utilização de equipamentos adequados e atualizados contribuirá para melhoria das condições de trabalho dos operadores, aumento da segurança operacional e redução dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas no meio rural.

9.10 Assim, os resultados pretendidos com a contratação encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo melhor utilização dos recursos públicos, fortalecimento da capacidade operacional da Administração Pública Municipal e desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias no Município de Cantá – RR.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO- art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

10.1 A viabilidade da contratação foi analisada sob a perspectiva da adequação da estrutura administrativa, técnica, operacional e organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cantá – RR, verificando-se que a Administração possui estrutura mínima necessária para recebimento, operação, acompanhamento e fiscalização dos equipamentos objeto da contratação.

10.2 Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de realização de adequações estruturais complexas, reformas físicas relevantes ou implantação de infraestrutura tecnológica específica previamente à celebração do contrato, uma vez que a Secretaria já possui estrutura operacional compatível com a utilização de máquinas agrícolas e veículos de apoio logístico.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO



10.3 Antes da celebração do contrato e da entrega dos equipamentos, a Administração deverá adotar providências administrativas relacionadas:

- a) à designação formal do gestor e fiscais do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) à emissão da reserva orçamentária e demais atos de execução financeira;
- c) ao acompanhamento da tramitação do processo licitatório e formalização contratual;
- d) à preparação do local destinado ao recebimento e armazenamento dos equipamentos;
- e) à organização da documentação patrimonial necessária para incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.

10.4 A Administração também deverá providenciar os procedimentos administrativos necessários ao recebimento, tombamento, controle patrimonial e registro dos equipamentos junto aos setores competentes do Município.

10.5 No caso do caminhão equipado com carroceria basculante, a Administração deverá acompanhar os procedimentos relacionados ao emplacamento, licenciamento e registro do veículo em nome da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, observando as obrigações contratuais atribuídas à futura contratada.

10.6 Quanto ao trator agrícola, a Administração deverá promover os registros patrimoniais e demais controles administrativos aplicáveis ao equipamento, observando a documentação técnica e fiscal correspondente.

10.7 Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário já possui operadores e servidores com experiência na utilização de máquinas agrícolas e acompanhamento operacional de equipamentos similares, não se verifica necessidade de capacitação técnica complexa previamente à celebração do contrato, sem prejuízo de orientações operacionais e treinamentos básicos eventualmente fornecidos pelo fabricante ou contratada no momento da entrega técnica dos equipamentos.

10.8 Não há contrato vigente para o mesmo objeto que exija transição contratual, transferência de tecnologia, repasse de conhecimento técnico ou continuidade assistida entre empresas contratadas.

10.9 Dessa forma, conclui-se que a estrutura administrativa atualmente existente mostra-se suficiente para viabilizar a execução da futura contratação, sendo necessárias apenas providências administrativas e operacionais ordinárias relacionadas à gestão contratual, fiscalização, recebimento e incorporação patrimonial dos equipamentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

11.1 A presente contratação possui relação com as ações institucionais de fortalecimento da mecanização agrícola e apoio ao desenvolvimento rural executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do



Município de Cantá – RR, especialmente aquelas vinculadas ao atendimento da agricultura familiar, comunidades rurais e comunidades indígenas.

11.2 Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a plena utilização e funcionamento dos equipamentos objeto da presente contratação, considerando que o trator agrícola e o caminhão equipado com carroceria basculante possuem autonomia operacional e poderão ser utilizados independentemente de outras contratações específicas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21

12.1 A presente contratação poderá ensejar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes, geração de resíduos provenientes de manutenção mecânica e utilização contínua de máquinas e veículos em atividades operacionais no meio rural.

12.2 Considerando a natureza dos equipamentos objeto da contratação, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados:

- a) à emissão de gases provenientes da combustão de óleo diesel;
- b) ao consumo de combustíveis fósseis;
- c) à geração de resíduos lubrificantes, filtros, pneus e peças substituídas durante as manutenções preventivas e corretivas;
- d) à possível compactação do solo em decorrência da utilização de máquinas agrícolas.

12.3 Para mitigação dos impactos ambientais identificados, a Administração adotará medidas voltadas à observância das normas ambientais aplicáveis, bem como critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto da contratação.

12.4 Os equipamentos deverão atender, sempre que aplicável, às normas ambientais e de controle de emissão de poluentes vigentes no território nacional, especialmente aquelas relacionadas aos padrões de fabricação de motores movidos a óleo diesel e aos programas de controle ambiental aplicáveis aos veículos automotores e máquinas agrícolas.

12.5 O caminhão e o trator agrícola deverão possuir motores compatíveis com as tecnologias de redução de emissão de poluentes atualmente exigidas pela legislação ambiental brasileira, incluindo sistemas de controle de emissões e utilização de combustível diesel S10 ou tecnologia equivalente ambientalmente mais adequada, observadas as especificações do fabricante.

12.6 A utilização de diesel S10 contribui para redução da emissão de material particulado, óxidos de enxofre e demais poluentes atmosféricos, favorecendo menor impacto ambiental e melhor desempenho dos sistemas antipoluentes instalados nos equipamentos.

12.7 A futura contratada deverá observar boas práticas ambientais relacionadas:

- a) ao transporte e entrega dos equipamentos;
- b) à destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados;



- c) ao fornecimento de equipamentos em conformidade com normas ambientais aplicáveis;
- d) à disponibilização de manuais técnicos contendo orientações de operação e manutenção ambientalmente adequadas.

12.8 Sempre que possível, deverão ser observadas práticas relacionadas à logística reversa, destinação adequada de resíduos mecânicos, embalagens recicláveis e utilização racional de insumos durante a execução contratual, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

12.9 Considerando a natureza do objeto, não se verificam impactos ambientais de grande magnitude ou capazes de inviabilizar a contratação, sendo os impactos identificados considerados controláveis e mitigáveis mediante adoção das medidas técnicas e operacionais adequadas.

12.10 Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se ambientalmente viável, observando critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto e alinhados aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

13.1 Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (um) caminhão equipado com carroceria basculante mostra-se tecnicamente necessária e viável, considerando a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário para fortalecimento das ações de mecanização agrícola e apoio logístico às atividades produtivas desenvolvidas no município.

13.2 A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e financeira, estando alinhada às políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável e melhoria da infraestrutura de apoio às comunidades rurais e indígenas.

13.3 Ressalta-se que a contratação será viabilizada mediante recursos provenientes de Transferência Especial da União, oriundos do Convênio nº 930333/2022, vinculado à Proposta nº 003147/2022, decorrente de emenda parlamentar da ex-Deputada Federal Joênia Wapichana, destinados ao fortalecimento da infraestrutura de apoio ao setor agropecuário do Município de Cantá/RR.

13.4 Dessa forma, considerando a adequação da solução proposta, a disponibilidade orçamentária e financeira e o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, declara-se viável a realização da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e demais etapas necessárias à realização do procedimento licitatório.



14. RESPONSÁVEIS

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá- RR, 06 de abril de 2026.

KAREN CARPENTER PEREIRA DE FREITAS CIRINO DA CRUZ
Assessor Especial II

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/